

LEI N.º 830, DE 21 DE JULHO DE 1976.

Dispõe sobre revogação de lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu todo a Lei Municipal n.º 785, de 7 de outubro de 1975.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um imóvel de sua propriedade, localizado nesta Cidade, à Rua Ursulino Brochado n.º 332, constituído de um terreno com a área de 1.861,20 m² (um mil oitocentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Ursulino Brochado, pelo fundo com José Maria Pedro da Silva e Antônio Maia de Abreu, pela direita com José Modesto Neto, com o lote de dono desconhecido, Antônia Ana de Jesus e com João Mariano, pela esquerda com Manoel Ribeiro e Norberto de Souza Prado, e, de um prédio com a área de 421,85 m² (quatrocentos e vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 21 de julho de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete